

REGULAMENTO GERAL

LIGA FEMININA DE

FUTSAL

2026

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	3
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
CAPÍTULO II	6
DOS ASSOCIADOS	6
TÍTULO II - DA CESSÃO OU USO POR CLUBE BENEFICIÁRIO DA FRANQUIA	6
CAPÍTULO III	7
DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO	7
CAPÍTULO IV	10
DAS APENAÇÕES	10
CAPÍTULO V	12
DO PROTOCOLO DE JOGO	12
CAPÍTULO VI	12
INSCRIÇÕES	12
CAPÍTULO VII	13
DISPOSIÇÕES FINAIS	13

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Liga Feminina de Futsal é uma competição com organização administrativa, técnica, disciplinar, financeira e jurídica conforme disposto neste Regimento.

Art. 2º - Os clubes participantes da Liga Feminina de Futsal em 2026 serão os clubes fundadores da Associação Brasileira Feminina de Futsal, mais os clubes convidados, beneficiários e cessionários.

Art. 3º - O direito de voto na Liga Feminina de Futsal é privativo e exclusivo dos fundadores e franqueados da ABFFUTSAL.

Art. 4º - O clube fundador e o franqueado são os responsáveis pela quitação dos débitos do clube que estiver usando seu nome.

Art. 5º - O clube que estiver em débito no final do exercício estará impedido de participar da competição do ano seguinte se não o quitar até a data da última assembleia do ano ou, caso não ocorra, até o dia 31 de dezembro.

Parágrafo único – As disposições referentes às obrigações financeiras dos clubes para com as atletas, bem como os critérios e exigências para a participação na Liga no que tange a eventuais débitos, serão estabelecidos em Regimento de Fair Play Financeiro específico, que integrará as normas da competição.

Art. 6º - Os clubes poderão ser representados por procuradores, desde que os mesmos apresentem o respectivo instrumento de procuração/credenciamento.

Art. 7º - Os clubes participantes da Liga Feminina de Futsal deverão respeitar o Estatuto, o Regulamento da Competição, as Resoluções, Protocolo de Jogo e as demais normas da Liga Feminina de Futsal, aceitando e aderindo a essas normas, bem como a eventuais ajustes e alterações que se façam necessárias ao longo da competição.

Art. 8º - Os clubes participantes da Liga Feminina de Futsal reconhecem, concordam e se comprometem a acatar o vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e as decisões da Justiça Desportiva para as questões referentes à disciplina e à competição desportiva, desistindo, assim, de valerem-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

Art. 9º - A Liga Feminina de Futsal para a temporada 2026 será disputada por quatorze equipes na categoria feminina adulta:

Ord	Franqueado	UF	Nome Fantasia
01	Associação Barateiro Futsal	SC	Barateiro Havan Futsal
02	Associação Desportiva de Futsal do DF	DF	ADEF/APCEF
03	Associação Desportiva de Telêmaco Borba	PR	ADTB – Telêmaco Borba
04	Associação Female Futsal	SC	Female/Unochapecó
05	Associação Leoas da Serra	SC	Leoas da Serra
06	Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal de Sergipe	SE	Unit/APCEF-SE
07	Instituto Stein	PR	Stein Cascavel Futsal
08	Instituto Lince	SP	Taboão Magnus
09	Londrina Futsal Feminino	PR	Londrina Futsal
10	São José Futsal e Esportes Olímpicos	SP	São José Futsal Feminino
11	Associação Patobranquense de Futsal Feminino	PR	Patinhas Futsal Feminino
12	Associação Atlético Cultural Copagril	PR	AACC Copagril

Ord	Convidado	UF	Nome Fantasia
13	Associação Desportiva Resenhas Futebol Clube	GO	Clube Resenhas GO
14	Associação Malgi de Esportes	RS	Malgi

Art. 10 - As equipes enumeradas no art. 9º, para efeito de publicidade, poderão utilizar o(s) nome(s) de seu(s) patrocinador(es) para compor os nomes de suas equipes, desde que, incluindo- se espaços em branco ou caracteres especiais, não excedam a 25 (vinte e cinco) caracteres no total.

Art. 11 - Os participantes da Liga Feminina de Futsal ainda se comprometem a:

- a. Disputar a Liga Feminina de Futsal com a sua equipe principal;
- b. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados na tabela;
- c. Admitir e aceitar as modificações da tabela, em todas as fases, quando tomadas no interesse das emissoras de televisão que procurarão beneficiar o futsal brasileiro, respeitando sempre o mando de jogo;
- d. Em caso de comercialização de ingressos para as partidas da competição, contratar seguro de acidentes pessoais tendo como beneficiário o torcedor portador de ingresso, válido a partir do momento em que ingressar no ginásio;

e. Cumprir integralmente o Protocolo de jogo da LFF.

Art. 12 - Este Regulamento não poderá ser alterado, após sua publicação pela LFF, de modo a assegurar transparência e aplicabilidade uniforme das normas a todos os disputantes.

Art. 13 - Os Ginásios a serem utilizados na realização da Liga Feminina de Futsal deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

- a. A quadra deverá medir no mínimo 38 (trinta e oito) metros de comprimento e 18 (dezoito metros) metros de largura, com área de escape de acordo com o exigido pela Liga Feminina de Futsal;
- b. As linhas demarcatórias da quadra, na lateral e no fundo, deverão obrigatoriamente estar afastadas no mínimo 1,5 (um e meio) metros de qualquer obstáculo;
- c. Placar Eletrônico com os nomes das equipes participantes; cronômetro; pedido de tempo; marcação de gols; período de jogo e campanha;
- d. Obrigatório a utilização de cadeiras plásticas para o banco de reservas e comissão técnica;
- e. Nos ginásios onde cadeiras plásticas forem próximas ao alambrado, deverá haver uma proteção de acrílico junto ao alambrado ou isolamento total de 3 metros do alambrado para evitar contato com os torcedores;
- f. Linhas demarcatórias em cor branca;
- g. As traves deverão estar pintadas, com redes novas e bem colocadas, móveis;
- h. Área de escape inteiramente livre de obstáculos;
- i. Tinta fosca (sem reflexo ou brilho);
- j. Preferencialmente, somente poderá haver na quadra as demarcações para a prática do Futsal e, caso não seja possível, limitá-las ao mínimo indispensável;
- k. Obrigatório que tenha banheiro dentro do ginásio com entrada direta para a quadra de jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ginásio 01 (um) deverá obrigatoriamente ter as medidas mínimas de 40 metros de comprimento e 20 metros de largura.

Art. 14 - As partidas da Liga Feminina de Futsal serão realizadas nos ginásios, previamente vistoriados e aprovados pelo Conselho, (ficando sob sua responsabilidade a indicação dos Vistoriadores Oficiais). Os ginásios para a 1ª Fase (classificatória) e 2ª Fase (quartas de final) deverão ter capacidade mínima de público de 800 (oitocentas) pessoas. Para a 3ª Fase (semifinal) e 4ª Fase (final) os ginásios deverão ter a capacidade mínima de público de 1.500 (Um mil e quinhentas), excepcionalmente, caso seja aprovado pela Diretoria, pode-se manter o público da fase classificatória, atendendo os parâmetros indispensáveis para as transmissões por televisão e dentro das normas

estabelecidas pela LFF e dos órgãos competentes de segurança pública.

- a. Cada equipe participante deverá indicar no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) ginásios para mando de seus jogos, apresentando os respectivos Laudos do Corpo de Bombeiros e/ou Defesa Cívil, dentro do prazo de validade, atestando suas condições de conservação e de segurança. Os Laudos de segurança deverão ser apresentados e/ou renovados anualmente em até 15 (quinze) dias antes da partida, caso contrário o local da partida será substituído pela Coordenação Técnica. Os ginásios serão submetidos à vistoria por parte do Departamento Técnico para aprovação ou não, podendo os mesmos serem em cidades/estados distintos, não ultrapassando a distância de 100 Km (cem quilômetros) do Ginásio nº 1 (um) ou um ginásio já aprovado pela LFF mais próximo do Ginásio nº 1 (um);
- b. No caso de indicação de novos ginásios que não tenham sido apresentados quando da vistoria inicial, as despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do vistoriador da Liga Feminina de Futsal correrão a cargo das equipes solicitantes;
- c. Nos fundos de quadra com área de escape inferior a 1,5 (um e meio) metros deverá haver uma proteção acolchoada entre o alambrado e as placas de publicidade contra possíveis choques de atletas;
- d. É obrigatória a apresentação do 2º Ginásio, sob pena de não participação no campeonato;
- e. O Conselho poderá, por motivo de força maior, sempre justificadamente, utilizar outros ginásios;
- f. Não será admitida, no decorrer da competição, a inversão do mando de jogo;
- g. É obrigatória a apresentação do AVCB ou Laudo da defesa civil e/ou CREA, atualizado 15 (quinze) dias antes da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente serão aceitos ginásios com distância maior que 100 (cem) quilômetros do ginásio um, apenas para jogos festivos e em comum acordo entre equipes, desde que seja aprovado pela Diretoria da LFF.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 15 - Entende-se como Franqueado ou Associado o clube federado ou empresa vinculada ao desporto que se associe à LFF, preenchendo-se todos os requisitos legais, estatutários e regimentais para tanto.

Art. 16 - Entende-se por Convidado o clube federado que, através de aprovação dos franqueados,

assegure sua participação na Liga Feminina de Futsal, no ano solicitado e somente por aquele ano, mediante as condições regimentais e estatutárias e o pagamento do valor da Taxa de Participação fixado em 20% (vinte por cento) do valor da taxa de franquia.

§ 1º - O clube Convidado, no ano do convite, não terá direito a quaisquer benefícios concedidos pela Liga Feminina de Futsal, excepcionalmente em 2026, o pagamento da taxa de arbitragem para clube convidado será realizado pela Liga Feminina de Futsal, e os outros benefícios apenas quando decidido o contrário em assembleia.

§ 2º - Só será permitida a participação de, no máximo, 2 (dois) clubes convidados por ano. Cada clube poderá permanecer na condição de convidado pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos na Liga Feminina de Futsal (LFF).

§ 3º - Entende-se por Beneficiário o clube federado que represente o franqueado ou empresa vinculada ao desporto proprietária de franquia da Liga Feminina de Futsal.

Art. 17 - O proprietário da franquia, seja ele clube ou empresa vinculada ao desporto, poderá solicitar licença das disputas da Liga Feminina de Futsal por um período não superior a 2 (duas) temporadas, vedada qualquer outra prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Perderá o direito à franquia o clube ou empresa vinculada ao desporto que, findado o prazo de licença, não retornar à competição.

TÍTULO II

DA CESSÃO OU USO POR CLUBE BENEFICIÁRIO DA FRANQUIA

Art. 18 - O valor da taxa de franquia será estabelecido anualmente pela Assembleia Geral da Liga Feminina de Futsal, ficando para o ano de 2026 fixado em R\$150.000,00.

Art. 19 - Os clubes convidados pela LFF, para adquirir a franquia deverão efetuar o pagamento de 80% (oitenta por cento) do valor atualizado da taxa de franquia, em até 04 (quatro) parcelas, que deverão ser quitadas integralmente até 15 de dezembro do ano anterior à próxima edição da competição.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

Art. 20 - A Competição será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 9º em 04 (quatro) Fases:

- a. 1ª Fase Classificatória;
- b. 2ª Fase Quartas de Final;

- c. 3ª Fase Semifinal;
- d. 4ª Fase Final.

§ 1º - 1ª Fase Classificatória: As 14 equipes participantes farão jogos de ida, todos contra todos, classificando-se os 8 primeiros colocados para a 2ª Fase Quartas de Final.

§ 2º - A definição dos confrontos da abertura da liga se dará através do ranking do ano 2025. As equipes convidadas entram nas últimas colocações. Os confrontos ficam definidos conforme tabela:

Confrontos		
1º Colocado	X	AACC Copagril
2º Colocado	X	13º Colocado
3º Colocado	X	12º Colocado
4º Colocado	X	11º Colocado
5º Colocado	X	10º Colocado
6º Colocado	X	9º Colocado
7º Colocado	X	8º Colocado

§ 3º - Ao final da 1ª Fase – Classificatória, quando 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas no número de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a. Confronto Direto (Apenas em caso de empate entre duas equipes);
- b. Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
- c. Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
- d. Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
- e. Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
- f. Melhor Gol average em todas as partidas da fase;
- g. Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
- h. Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase;
- i. Sorteio;

§ 4º - 2ª Fase Quartas de Final: Apuradas as 08 (oito) equipes classificadas, serão formados 4 (quatro) grupos com jogos disputados em ida e volta conforme segue abaixo, tendo a equipe com a melhor colocação na 1ª Fase Classificatória a vantagem de decidir em casa.

Fase Classificatória				
Quartas de Final – 05/09 (Sábado)				
Jogo	Confronto			Grupo
67	8º Colocado	X	1º Colocado	01
68	7º Colocado	X	2º Colocado	02
69	6º Colocado	X	3º Colocado	03
70	5º Colocado	X	4º Colocado	04

Fase Classificatória				
Quartas de Final – 12/09 (Sábado)				
Jogo	Confronto			Grupo
71	1º Colocado	X	8º Colocado	01
72	2º Colocado	X	7º Colocado	02
73	3º Colocado	X	6º Colocado	03
74	4º Colocado	X	5º Colocado	04

§ 5º - Ao final da disputa das duas partidas da 2ª Fase Quartas de Final, a equipe do grupo que conseguir duas vitórias ou uma vitória e um empate estará classificada para a 3ª Fase Semi finais. No caso de 2 (dois) empates ou vitórias alternadas das equipes, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputado um período suplementar de 10 (dez) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes, constante na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de baterador quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

§ 6º - Ao final da 2ª Fase Quartas de Final, estarão classificadas para a 3ª Fase Semi finais, as 4 (quatro) equipes primeiras colocadas dos grupos 1, 2, 3 e 4.

§ 7º - 3ª Fase Semi Finais: Apuradas as 4 (Quatro) equipes classificadas a formação dos novos 2 (dois) Grupos 5 e 6, far-se-á conforme o chaveamento olímpico abaixo apresentado, tendo a equipe com a melhor colocação na 1ª Fase Classificatória a vantagem de decidir em casa:

GRUPO 05 Vencedor Grupo 1 x Vencedor Grupo 4

GRUPO 06 Vencedor Grupo 2 x Vencedor Grupo 3

§ 8º - Ao final da disputa das duas partidas da 3ª Fase Semifinal, a equipe do grupo que conseguir duas vitórias ou uma vitória e um empate estará classificada para a 4ª Fase Final. No caso de 2 (dois)

empates ou vitórias alternadas das equipes, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputado um período suplementar de 10 (dez) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes, constante na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

§ 9º - 4ª Fase Final: A 4ª Fase da Competição será disputada pelas equipes vencedoras da 3ª Fase Semifinal, tendo a equipe com a melhor colocação na 1ª Fase Classificatória a vantagem de decidir em casa:

GRUPO 07 Vencedor Grupo 05 x Vencedor Grupo 06

§ 10º - Ao final da disputa das duas partidas da 4ª Fase Final, a equipe do grupo que conseguir duas vitórias ou uma vitória e um empate estará será considerada Campeã. No caso de 2 (dois) empates ou vitórias alternadas das equipes, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputado um período suplementar de 10 (dez) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes, constante na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

§ 11º - Classificações Finais das posições secundárias: Classificação 3º e 4º colocado. O 3º colocado será a equipe que, perdendo a disputa da Semifinal, tenha obtido a melhor classificação na 1ª Fase Classificatória.

§ 12º - Classificação do 5º ao 8º colocado. As posições do 5º ao 8º colocado serão apuradas entre as 4 (quatro) equipes que perderam as disputas da 3ª Fase Quartas de Final e tenham obtido a melhor classificação na 1ª Fase Classificatória.

§ 13º - Classificação do 9º ao 13º colocado. As posições do 9º ao 13º colocado serão apurados entre as equipes que não passarem da Fase Classificatória para a 2ª Fase Quartas de Final, observando-se

a classificação na 1ª Fase Classificatória.

§ 14º - Para efeito de todas as estatísticas, em todas as fases, quando se fizer necessária a disputa de um período suplementar para o desempate, todos os tentos, as faltas e os cartões ocorridos durante o mesmo serão somados aos do tempo normal de jogo.

§ 15º - Quando da disputa de período suplementar para o desempate de classificação em qualquer fase, não serão atribuídos pontos a nenhuma das equipes que além dos pontos referentes ao resultado do tempo normal de jogo.

- a. Jogo de abertura na data de 02/04/2026.
- b. Jogo de Encerramento na data 05/12/2026.

§ 16º - Fica vedado que uma equipe faça mais de duas partidas consecutivas fora de casa. Excepcionalmente caso aprovado pela Diretoria da LFF.

Art. 21 - A contagem de pontos será a seguinte:

- | | |
|-----------------------|------------|
| a. Vitória | 3 pontos; |
| b. Empate | 1 ponto; |
| c. Derrota: | 0 ponto; |
| d. Não comparecimento | -3 pontos. |

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de não comparecimento de uma das equipes à partida, caracterizando-se o W.O., o jogo será considerado encerrado, sendo atribuída a vitória à equipe adversária presente pelo placar de 3 (três) a 0 (zero).

CAPÍTULO IV

DAS APENAÇÕES

DAS SUSPENSÕES AUTOMÁTICAS

Art. 22 - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras de Futsal, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva durante as partidas.

Art. 23 - A contagem de cartões é feita dentro da mesma temporada da Liga Feminina de Futsal. Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, estará impossibilitado de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o jogador e/ou membro da comissão técnica que receber:

- a. 01(um) cartão vermelho (expulsão);

PARÁGRAFO ÚNICO - A suspensão automática decorrente da aplicação de cartão vermelho, independentemente da fase em que ocorra, deverá ser cumprida obrigatoriamente na partida da mesma fase ou na(s) fase(s) subsequente(s) da competição. Na impossibilidade de cumprimento na mesma temporada, a penalidade será automaticamente transferida para a primeira partida oficial da temporada subsequente.

Art. 24 - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da Liga Feminina de Futsal, sendo seu controle de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

Art. 25 - A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pela Liga Feminina de Futsal sujeitar-se-á às seguintes conseqüências:

- a. Perda automática de três pontos para equipe infratora, independentemente do resultado;
- b. Para efeito disciplinar e de estatística, serão computados todos os eventos ocorridos na partida e no período suplementar;
- c. Em se tratando de partida das Fases Quartas de Final, Semifinal ou Final, a equipe será desclassificada da competição;
- d. Não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator;
- e. Incidirá multa administrativa de categoria grave por atleta irregular, sem prejuízo da aplicação das demais punições previstas neste Regulamento e no CBJD.

Art. 26 - A irregularidade da atleta e membro de comissão técnica configurar-se-á na hipótese de:

- a. Inexistência de inscrição ou revalidação anual na CBFS pelo clube ou falta de inscrição da atleta para a disputa da competição;
- b. Participar de jogo pela equipe embora esteja cumprindo período de transferência;
- c. Atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática por força de cartão vermelho;
- d. Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista no Regulamento da Liga Feminina de Futsal ou aplicada pela justiça desportiva;
- e. Praticar outras irregularidades tipificadas como infração às Regras Nacionais de Futsal ou a

este Regulamento e seus Anexos.

Art. 27 - A inclusão de técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, atendente, massagista, médico ou fisioterapeuta e supervisor sem condição normal de atuação, suspenso por expulsão ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista neste Regulamento ou aplicada pela justiça desportiva implicará nas sanções previstas no CBJD e aplicáveis pela Justiça Desportiva.

- a. A condição normal de atuação dos técnicos ou treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, atendentes ou massagistas, médicos ou fisioterapeutas e supervisor caracteriza-se por sua inscrição atualizada nas condições exigidas neste Regulamento;
- b. A efetiva participação de uma atleta ou membro da comissão técnica na partida é caracterizada pela inscrição de seu nome na súmula de jogo e iniciada a partida;
- c. As atletas, técnicos ou treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, atendentes ou massagistas, médicos, fisioterapeutas e supervisor que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa, de suspensão, ou ainda sem condição normal (regular) de participação na competição, quando presentes nos locais dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto ao local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo;
- d. Sendo inacessível ou não recomendável para o público o lado oposto da quadra de jogo deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.

Art. 28 - Caso uma partida venha a ser encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 3 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

§ 1º - Verificado que nenhuma das 2 (duas) equipes possuem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

§ 2º - Ocorrendo por parte de uma equipe abandono da quadra de jogo como demonstração de protesto ou recusa de continuar a partida, será considerada perdedora, independentemente do resultado ou do tempo em que ocorreu a interrupção, ficando ainda obrigada a recolher multa administrativa no valor de categoria gravíssima, estando também sujeita às demais sanções previstas neste Regulamento e do CBJD.

Art. 29 - Nas hipóteses previstas nos artigos 25, 26 e 27 deste Regulamento, o resultado registrado no encerramento da partida não será alterado, mantendo-se o mesmo, apenas para fins de estatística e desempate.

CAPÍTULO V

DO PROTOCOLO DE JOGO

Art. 30 - O Protocolo de Jogo deverá ser observado por todas as equipes, atletas, dirigentes, árbitros, comissários, membros de comissão técnica e, em caso de dúvida ou conflito, prevalecerá sobre qualquer outra norma regulamentar, regimental ou mesmo regra da modalidade.

CAPÍTULO VI

INSCRIÇÕES

Art. 31 - As inscrições de atletas e comissão técnica serão feitas através do sistema de movimentação e registro da CBFS.

Art. 32 - As inscrições de Atletas na Liga Feminina de Futsal serão limitadas a 35 (trinta e cinco) atletas, brasileiras, natas ou naturalizadas, dentre os quais podendo ser até 04 (quatro) estrangeiras com residência fixa no Brasil, visto e situação jurídica em conformidade com a legislação nacional vigente.

Art. 33 - Atleta e/ou membro da comissão técnica poderá se inscrever por mais de uma equipe, na mesma competição, caso não tenha participado de até 4 (quatro) partidas no período entre o início da 6º rodada e até o último jogo da 7º rodada, da primeira tabela oficial.

Art. 34 - Poderão participar da competição atletas que na data da partida, tenham completado a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e a máxima de 35 (trinta e cinco) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão participar da LFF atletas que já tenham completado 35 (trinta e cinco) anos, desde que apresentem os exames de Eletrocardiograma de esforço e o Ecocardiograma, realizados em clínica e/ou hospitais especializados, juntamente com a avaliação médica com laudo conclusivo para prática de esporte de rendimento emitido até 30 dias antes da inserção da atleta no sistema de registros da CBFS.

Art. 35 - Até dia 22 de fevereiro de 2026 as equipes participantes deverão regularizar no mínimo 12 (doze) atletas no sistema de registros da CBFS, e um mínimo de 02 (dois) membros da comissão técnica sendo um atendente e um técnico.

Art. 36 - O prazo final para registro de atleta para participação na LFF será até 19 de junho de 2026.

§ 1º - O registro de comissão técnica para participação na LFF poderá ser feito durante toda a competição, sem limite de data.

§ 2º - Fica limitado a 2 (duas) transferências internacionais por clube. A cada duas atletas que são transferidas para outros clubes, fica o clube concedido o direito de mais uma transferência.

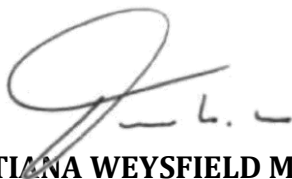
CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da LFF, que, subsidiariamente, aplicará, quando possível, o Regimento Interno da LFF, CBJD e outros documentos julgados pertinentes.

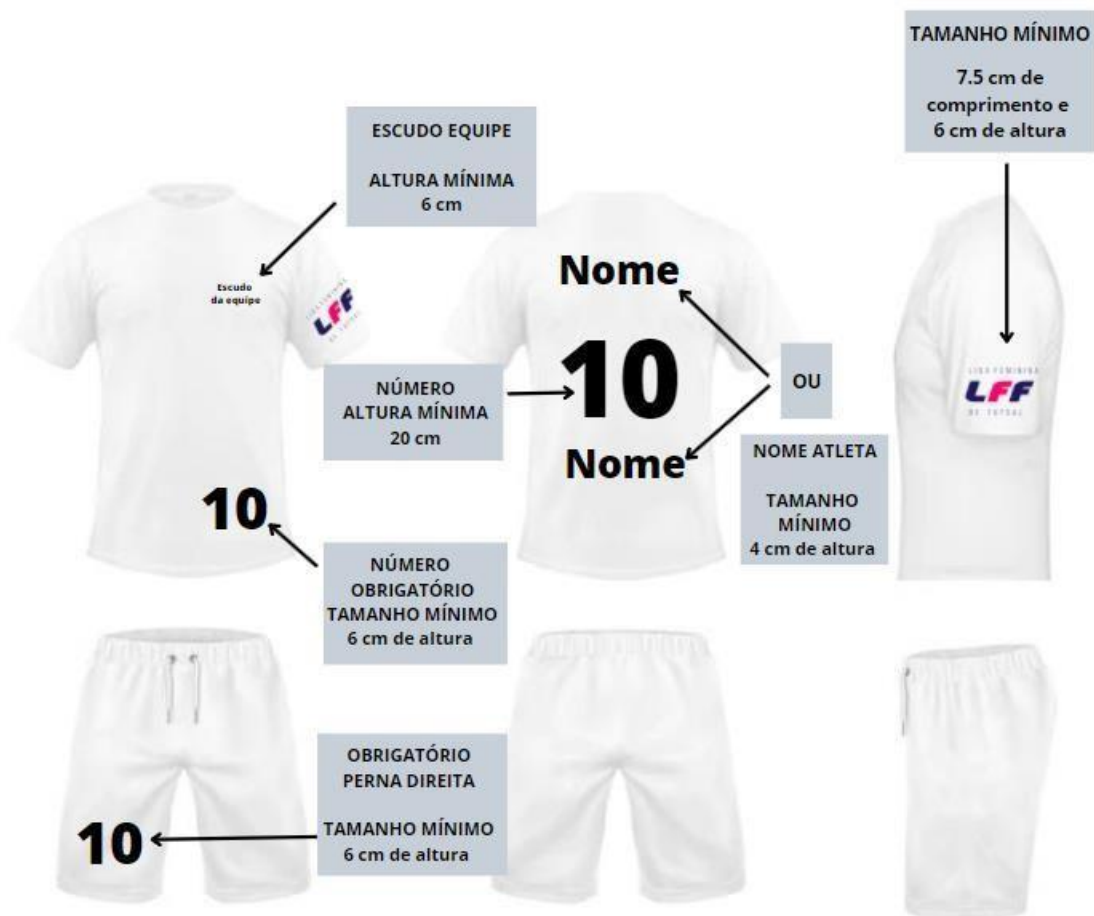
Art. 38 - Este Regulamento da LFF para o ano de 2026, aprovado e homologado pelos Fundadores e Franqueados da Liga Feminina de Futsal, entra em vigor na data de hoje, revogada as disposições normativas que com ele colidirem.

Barueri, 17 de fevereiro de 2026.



TATIANA WEYSFIELD MENDES
Presidente da Liga Feminina de Futsal
Associação Brasileira de Futsal Feminino
45.689.752/0001-40

ANEXO I



Patch da LFF uniforme Claro



Patch da LFF uniforme escuro



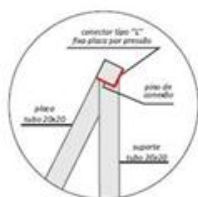
ANEXO II

ESTRUTURA DE PROPAGANDA

Serão utilizadas 24 estruturas de suporte para placas de pano, posicionadas na quadra de jogo, com dimensões de 1,10 metro de altura por 3,40 metros de largura.



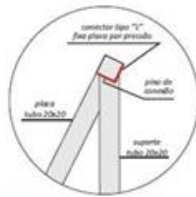
VISÃO LATERAL DO CAVALETE - 50 x 100 cm



- Cantoneira 1/8 x 3/4
- Tubo retangular 20x20 zincado
- Pino redondo conexão do cavalete



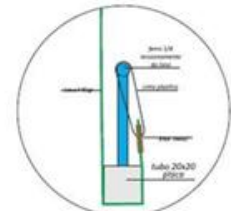
VISÃO LATERAL DO CAVALETE - 50 x 130 cm



- Cantoneira 1/8 x 3/4
- Tubo retangular 20x20 zincado
- Pino redondo conexão do cavalete



VISÃO LATERAL CORTE INSTALAÇÃO



- Ferro redondo 1/4
- Lona 440 GR trama 500x500
- Fita plástica tratamento UV 4,5mm
- Ithos latão niquelado
- Tubo 20x20